

## DECLARAÇÃO

Declaro, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social do âmbito da Segurança Social, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que procedemos ao **Cancelamento do Registo** da instituição abaixo identificada:

*N.º 1 do artigo 13.º do  
Regulamento do Registo*

Denominação ADAI ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO INTEGRADO

NIPC 508470692

Sede R DO CANDAL N 257 SANGUEDO 4505612

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 1, à inscrição n.º 201311 e considera-se efetuado em 2024-08-12.

*n.º 4 do artigo 9.º do  
Regulamento do Registo*

Direção-Geral da Segurança Social, em 2024-08-12

Diretor-Geral

António Luiz

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

**Número de Identificação - 20018036473**

**Código de Verificação - HMDSPA52QHVSSZR**

Para verificar a autenticidade da declaração aceda à Segurança Social Direta, menu "Ação Social/Instituição Particular de Solidariedade Social" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.